

PORTARIA Nº 1100, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023158/2010-77,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica JUVENCIO & JUVENCIO LTDA - ME, CNPJ – 01.445.366/0001-37, situada no Município de São Manuel – SP, na Rua Nicolau Grandini, 441 – Jardim Alvorada, CEP 18.650-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São Manuel e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Areiópolis e Pratania no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA